



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº. 5.109 – DE 06 DE JUNHO DE 2011

REVOGAM-SE AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 4.589 DE 03/06/2008, 4.529 DE 10/01/2008, 4.528 DE 10/01/2008 E 4.524 DE 10/01/2008.

**LUÍS ROBERTO TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Revogam-se as Leis Municipais nºs. 4.589 de 03/06/2008, 4.529 de 10/01/2008, 4.528 de 10/01/2008 e 4.524 de 10/01/2008.

Art.2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VEREADOR LUÍS ROBERTO TAVARES  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA  
nº) Lei 5.109  
PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Popular)  
EM SUA EDIÇÃO DE 08.06.11  
MOGI MIRIM 08.06.11

Projeto de Lei nº 40/2011

Autoria: Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos